



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**LEI N°**

**DE**

**DE**

**DE 2021**

*Dispõe sobre a Concessão de Reconhecimento de Utilidade Pública à Associação Grupo de Teatro Harém Pictures.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Piauí, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em Lei.

Art. 2º Fica Reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Grupo de Teatro Harém Pictures – CNPJ. Nº 07.709.033/0001-54, com sede em Teresina – Piauí.

Parágrafo único. A Associação Grupo de Teatro Harém Pictures, é entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, com personalidade jurídica própria, permanecendo em efetivo e contínuo funcionamento, durante 36 anos, com a exata observância dos estatutos, tendo como principal atividade a defesa da cultura e da educação, com abrangência jurisdicional em todo o Estado do Piauí.

Art. 3º A Associação Grupo de Teatro Harém Pictures, ficam assegurados os direitos e vantagens estabelecidos na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente